



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## RESPOSTA

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01**

Ref.: pedido de esclarecimentos apresentado em 28/09/2018 via e-mail licitacao@tjmmg.jus.br

*"Prezados senhores(as),*

*Bom dia!*

*Somos uma Assistência Técnica Autorizada e uma Revenda Autorizada ENGETRON, com 21 anos de mercado. Em nosso corpo técnico, possuímos profissionais treinados pela fábrica e com grande experiência nos serviços solicitados no PREGÃO 08/2018. Cumprimos todos os quesitos exigidos no EDITAL do referido PREGÃO, inclusive técnicos credenciados ao CREA. Mas a empresa não possui credenciamento (PJ) neste órgão, item exigido no mesmo EDITAL.*

*Para sanar esta pendência, entramos em contato com o CREA e nos foi informado que, desde o dia 20/09/2018, esta Entidade não é mais responsável pelo credenciamento de empresas que possuem técnicos de qualquer área. O registro das empresas e dos Técnicos foi transferido para o CFT (CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS INDUSTRIAIS), recentemente criado.*

*Desde o dia 20/09/2018, os credenciamentos estão sendo transferidos de um órgão para outro (informação obtida com a Sra. Luciane no telefone 0800 031 2732).*

*Entramos em contato com o CFT pelo telefone 0800 978 9001 e a Sra. Jennifer nos informou que a nova Entidade – CFT – iniciará o cadastro das empresas a partir do dia 01/10/2018.*

*O CREA diz não ser mais responsável por empresas que possui Técnicos e o CFT ainda não iniciou o credenciamento.*

*Como nenhuma das duas Entidades se disponibilizaram a resolver nossa situação, pedimos verificar um prazo maior para o envio do comprovante de cadastro exigido no item 1.19 do EDITAL 08/2018.*

*Atenciosamente"*

### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01**

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção ao pedido de esclarecimento supra mencionado, referente a transferência do registro do corpo técnico das empresas do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia para o CFT – Conselho Federal de Técnicos Industriais, criado pela Lei nº 13.639/2018, verificou-se, em consulta ao site do CFT, que o cadastramento será feito a partir de hoje (01/10/2018), portanto, está em fase inicial de implantação e precisa de prazo para que esteja operando plenamente.

Além disso, será necessária análise sobre eventual alteração do instrumento convocatório, que exige nos itens 1.18 e 1.19 do Título VII do edital o registro no CREA.

Diante de tal fato, para possibilitar análise mais detalhada da questão pela Assessoria Jurídica, com possível alteração da documentação exigida, informamos que a sessão do pregão agendada para o dia 03/10/2018 será SUSPENSA, com posterior republicação do aviso de licitação e designação de nova data para realização da sessão.

Atenciosamente,

---

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE ARAÚJO BATALHA, Pregoeiro**, em 01/10/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0131448** e o código CRC **6893CDF6**.

---

18.0.000000831-8

0131448v6

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes  
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG